



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
GABINETE DO PREFEITO

Rua Professora Noêmia Belém, sn, Centro, CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

LEI Nº 460, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Atribui nome de vias públicas nos bairros de Arapiranga e Tujal, no município de Vigia de Nazaré, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vigia de Nazaré, Estado do Pará, **aprovou** e eu, Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada como ALAMEDA ROSINDA COSTA BRITO a Passagem Rua Nova, situada ao lado da Escola Municipal "Ester Bibas", em confluência com a Travessa São Sebastião, no Bairro de Arapiranga.

Art. 2º- Fica denominada como ALAMEDA MANOEL CRESPIN, o loteamento situado entre a Rua Noelândia e o Templo da Assembleia de Deus, situada no Bairro Tujal.

Art. 3º- O Poder Executivo providenciará as placas de identificações constando o nome oficial, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da vigência da presente Lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE VIGIA DE NAZARÉ, em 20 de outubro de 2023.


JOB XAVIER PALHETA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada a presente Lei, às fls. 60 do respectivo Livro de Leis desta Secretaria Municipal de Administração, em: 20/ 10/ 2023.

Certifico que no dia 20/ 10/ 2023, eu,  (Kássio David Oliveira de Brito) Secretário Municipal de Administração, autorizo a publicação da presente Lei nos termos da legislação vigente.


Kássio David Oliveira de Brito
Secretário Mun. de Administração
Dec. 003 de 01/01/2021